



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

---





### ÍNDICE DO DIÁRIO

#### PORTARIA

PORTARIA 07 - SMS.....



### PORTARIA 07 – SMS



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Adm. O progresso continua.*

Portaria nº. 007 / 2024

A Secretária Municipal de Saúde - Canudos - Bahia, , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a NR - 5, Ministério do Trabalho e a Lei Federal, nº. 6514 de 22 de dezembro de 1977, e Portaria 3214 de 29/08/1994, modificada em 15/12/1995.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros, eleitos pelos servidores públicos municipais, para representar a classe na composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA - Gestão 2024 / 2026.

Membro Titular: **MERCIANE SOARES DA SILVA**

Membro Suplente: **NAIARA OLIVEIRA DE JESUS**

Art. 2º - Para representar a Administração Pública Municipal da Comissão Interna - CIPA, ficam designados os seguintes servidores.

Membro: **GISLAINE NASCIMENTO SILVA**

Membro Suplente: **JOSE ROMILDO DE FREITAS MENEZES**

Art. 3º - Fica designado entre membros da CIPA nos termos da Legislação em vigor.

a) Presidente: **MERCIANE SOARES DA SILVA**

b) Vice - Presidente: **NAIARA OLIVEIRA**

c) Secretário: **CÉSAR CALUETE DA SILVA**

d) Vice - Secretário: **ALINE BARBOSA**

Art. 4º - O mandato dos integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, será de 01 (um) ano, conta da sua posse.

Art. 5º - Pela atividade exercida na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, os membros, titulares e suplentes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes os serviços prestados ao Município.

Art. 6º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canudos - Bahia, 16 de outubro de 2024.

Registra-se, publique-se e Cumpra-se

**Washintom Luiz Ferreira Rocha**

Secretário Municipal de Saúde de Canudos - Bahia

DECRETO nº. 005 de 01/01/2021